



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.315.649/0001-25, sediada na Rua São Pedro, 117, centro, São Roque - SP, CEP: 18.130-255, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu procurador **NEYMAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 28.935.952-1 e CPF: 294.118.258-69, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 176/2018, Pregão Presencial nº 092/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 28.230,90 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos), para aquisição de todo (s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 092/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 092/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo em ela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**NEYMAR GOMES DA SILVA
RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00176/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG009218
FORNECEDOR: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI CODIGO: 7977 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
4	3,0000	UNIDADE	4967	REDE DE VOLEY COM 04 LONAS FIO 2 MM, OFICIAL	PANGUE 4 LONAS	448,0000	1.344,00
8	10,0000	UNIDADE	10296	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, ONFECCIONADA EM PVC, TAMANHO 54-60 CM DE DIAMETRO, PESO 325 - 400 G.	MAGUSSY HAND FE	64,9000	649,00
21	20,0000	UNIDADE	14935	BOLA DE VOLEY MIRIM 65-67 CM, 260-280 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA, PVC MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY MIRIM	85,5000	1.710,00
23	30,0000	UNIDADE	15904	BOLA DE FUTSAL ADULTO 31-64 CM, 410-440 G, AMARA ARBILITY, COSTURADA PU PRO, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY PU	54,7000	1.641,00
24	10,0000	UNIDADE	15947	BOLA DE BASQUETE FEMININA 72-74 CM, 510-565 G. CAMARA ARBILITY MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY PRO 6	123,9000	1.239,00
25	20,0000	UNIDADE	15948	BOLA DE FUTSAL 50-55 CM, 300-330 G. CAMARA ARBILITY, MATRIZADA PU PRO, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	MAGUSSY PU	59,4000	1.188,00
28	10,0000	UNIDADE	15951	BOLA DE INICIACAO ESPORTIVA 02 48-50 CM, 180-200 G. CAMARA ARBILITY MATRIZADA BORRACHA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	LCM 10	17,4500	174,50
32	100,0000	UNIDADE	15955	BOLA PING PONG 40 MM COM 01 ESTRELA	VOLLO OF	1,8700	187,00
43	5,0000	UNIDADE	23068	TABULEIRO DE XADREZ	PANGUE XD	219,5000	1.097,50
48	10,0000	UNIDADE	25852	RAQUETE TRAINING	STARFLEX PINO	24,8000	248,00

49	6,0000	UNIDADE	25853	RAQUETE COMPETICAO	STARFLEX TWISTE	34,0000	204,00
50	1,0000	UNIDADE	25854	PLACAR DE TENIS DE MESA	KLOPF TENIS MES	179,9000	179,90
74	75,0000	UNIDADE	29643	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	CRESPAR 60	4,9700	372,75
75	100,0000	UNIDADE	29644	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	CRESPAR 60	9,3900	939,00
76	75,0000	UNIDADE	29645	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA.	CRESPAR 60	7,7900	584,25
77	100,0000	UNIDADE	29646	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	CRESPAR 60	4,1800	418,00
78	100,0000	UNIDADE	29647	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	CRESPAR 60	9,3200	932,00
79	100,0000	UNIDADE	29648	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR			

				BRONZE.SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	CRESPAR 60	9,3400	934,00
80	100,0000	UNIDADE	29649	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	CRESPAR 65	7,8800	788,00
81	100,0000	UNIDADE	29650	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	CRESPAR 65	5,2900	529,00
82	100,0000	UNIDADE	29651	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 65 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHA FITA	CRESPAR 65	7,7900	779,00
86	10,0000	UNIDADE	29873	BOLA DE BASQUETE. DE BORRACHA, MIRIM, CAMARA BUTIL, MIOLO SLIP SYSTEM, MATRIZADA.	MAGUSSY MIRIM	97,0000	970,00
99	100,0000	METRO QUADRADO	29900	REDE DE PROTECAO P/ FUT.CAMPO MALHA 15 X 15, FIO MIX DE NO 67% NYLON VIRGEM COM TRATAMENTO UV +33% SEDA NA ESPESSURA MINIMA DE 4MM.	PANGUE FIO 4 MM	17,9000	1.790,00
112	10,0000	UNIDADE	32109	TROFEU 71 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VINHO. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E DOIS ANEIS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMP METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 700462	218,9000	2.189,00
113	10,0000	UNIDADE	32110	TROFEU 45 CM DE ALTURA COM PLACA DE METAL NA COR VERDE METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UM RAMO COM LEITO LISO EM METALIZACAO DOURADA PARA INSERCAO DE ADESIVO. BASE DE POLIMERO EM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA			

PARA GRAVACAO. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. CORES DISPONIVEIS PARA O CORPO DO TROFEU: AZME (AZUL METALICO), PRME (PRATA METALICO), VMME (VERMELHO METALICO), DOME (DOURADO METALICO), PTME (PRETO METALICO) E VRME (VERDE METALICO).

					VITORIA 402001	63,0000	630,00
114	10,0000	UNIDADE	32111	TROFEU 27 CM DE ALTURA COM PLACA VAZADA. GOMOS DA BOLA EM AZUL, SEGUINDO A COR DO CORPO DO TROFEU. NOS MODELOS COM O CORPO DOURADO E PRATA, OS GOMOS SAO EM PRETO. CORES DISPONIVEIS PARA O CORPO DO TROFEU: AZME (AZUL METALICO), PRME (PRATA METALICO), VMME (VERMELHO METALICO), DOME (DOURADO METALICO), PTME (PRETO METALICO) E VRME (VERDE METALICO).	VITORIA 500131	277,6500	2.776,50
125	5,0000	UNIDADE	32150	COLA PARA HANDEBOL 500 GRAMAS CONSISTENCIA PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES	MAGUSSY HAND	138,5000	692,50
127	10,0000	UNIDADE	32153	REMOVEDOR COLA HANDEBOL 500 GR	MAGUSSY REMOVED	81,8000	818,00
130	5,0000	UNIDADE	32156	CINTO DE TRACAO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO - INDIVIDUAL COM 04 ELASTICOS, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTO CONFECCIONADOS EM E.V.A FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO E 4 BORRACHAS DE LATEX DE ALTA - TENSAO COM SISTEMA EM VELCRO DUPLO PARA SER COLOCADO EM UM PONTO FIXO.	STARFLEX DUPLO	218,0000	1.090,00
131	15,0000	UNIDADE	32158	BOLA HANDEBOL FEMININA. OFICIAL, TAMANHO INFANTIL, CAMARA DE BUTIL, ONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PVC, PESO: 230 - 270 G, CIRCUNFERENCIA: 49 - 51 CM.	MAGUSSY HAND	75,8000	1.137,00

===== VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 28.230,90 =====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES